

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação do executado: **Luiz Alves de Olivera, CPF: 002.453.228-25, bem como de sua esposa Marly Souza de Oliveira CPF: 002.453.228-25 e dos proprietários registrários: Antônio da Silva da Camara, CPF: 732.230.778-04 e Maria Augusta das Neves Camara CPF: 732.230.778-04**, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Procedimento Comum em fase de Cumprimento de Sentença**, proposta pelo exequente: **Condomínio Edifício Branca Moreira, CNPJ: 64.722.499/0001-23; Processo nº 0000803-82.2019.8.26.0562.**

O Dr. José Alonso Beltrame Júnior, MM Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do *website*: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 05 (cinco) de maio de 2020 às 15:00 horas e término no dia 08 (oito) de maio de 2020, às 15:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **28 (vinte e oito) de maio de 2020, às 15:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal.

**IMÓVEL:** OS DIREITOS sobre O APARTAMENTO n.º 31, localizado o 3º andar ou 4º pavimento do bloco A, do Edifício Branca Moreira, sito à rua Godofredo Fraga, n.º 129, contendo: vestíbulo de entrada, dois quartos, hall, banheiro, sala, cozinha, área de serviço, confrontando de um lado com a área livre e com o apartamento de numeração final 2, de outro lado com uma área livre e com o apartamento de numeração final 3, nos fundos com o hall de circulação e com o apartamento de numeração final 3 e na frente com uma área livre fronteira à rua Godofredo Fraga, tendo uma área útil de 71,57m², uma área comum de 27,26m², num total de 98,83m², pertencendo-lhe uma fração ideal de 4,396% no respectivo terreno. Dito prédio se encontra edificado em um terreno à rua Godofredo Fraga, medindo 19,00 metros de frente, localizado entre os n.ºs 125 e 131 da mesma rua; do lado que divide com o imóvel n.º 125, mede 58,00 metros da frente aos fundos; do lado que divide com o imóvel n.º 131, mede 50,00 metros da frente aos fundos, e finalmente a linha de fundos que divide com Antonio Joaquim Anciães, mede, em linha quebrada a extensão de 27,00 metros e pormenorizadamente assim se caracteriza: de um ponto distante 58,00 metros do alinhamento da rua Godofredo Fraga, percorre a extensão de 9,00 metros, daí fechando-se em ângulo reto percorre a extensão de 8,00 metros, sentido perpendicular ao alinhamento da rua Godofredo Fraga, daí retomando o seu rumo primitivo, depois de abrir-se em ângulo reto, percorre a extensão de 10,00 metros, até encontrar a outra linha divisória lateral. Matrícula nº 1.553 junto ao 3º Cartório de Registro de Imóveis de Santos. Cadastrado na Prefeitura de Santos sob nº 63.001.021.010.

**AVALIAÇÃO:** A avaliação do bem atualizada para fevereiro/2020 é de R\$ 214.115,88 (duzentos e quatorze mil, cento e quinze reais e oitenta e oito centavos).

**ÔNUS DO IMÓVEL: Av.10:** O imóvel foi penhorado nos autos da Execução Fiscal - processo n.º 0515760520068260562 em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Santos/SP que Município de Santos move contra Antonio da Silva Camara e Maria Augusta das Neves Camara.

**DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

**DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado.

**DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

**DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de **R\$ 28.184,65 (vinte e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)** atualizados até **fevereiro/2020**.

**DÉBITOS DO IMÓVEL:** Constam débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de Santos é **63.001.021.010**, no valor de **R\$ 53.842,76 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)** atualizado até março/2020.

Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação.

Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no *website*: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para [contato@alienajud.com.br](mailto:contato@alienajud.com.br) ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Alexandre Herculano, nº 197, Conjunto 1704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

**Dr. José Alonso Beltrame Júnior**  
**Juiz de Direito**